

LEI Nº 18.236/2016

INSTITUI O "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA FIBROMIALGIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de maio, o "Dia de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia" na cidade do Recife.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de junho de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 51/2016 autoria do Vereador Osmar Ricardo.